

PROJETO DE LEI Nº 140 , DE 2017.

Declara de Utilidade Pública a “Instituição Beneficente Lar de Maria”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública a “INSTITUIÇÃO BENEFICENTE LAR DE MARIA”, inscrita no CNPJ sob o nº 57.513.590/0007-69.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala “Ulysses Guimarães”, 30 de outubro de 2017

Ver. THOMAZ DE OLIVEIRA CAVEANHA
(Líder da Bancada do PTB)

AUTÓGRAFO N.º 5.764, DE 2017

(Projeto de Lei nº. 140/2017)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública a “INSTITUIÇÃO BENEFICENTE LAR DE MARIA”, inscrita no CNPJ sob o nº 57.513.590/0007-69.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 12 de dezembro de 2017.

Ver. LUÍS ZANCO NETO
Presidente

Ver. ELIAS DOS SANTOS
1º Secretário

Ver. THOMAZ DE OLIVEIRA CAVEANHA
2º Secretário